



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.664, de 23/05/2016

Processo: 75.016

**PROJETO DE LEI Nº. 12.030**

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Denomina "**Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA**" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marcos Leite.

Arquive-se

*Alleanfedi*  
Diretoria Legislativa

01/06/2016



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02

<b>Matéria: PL 12.030</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>Deleandrei</i> Diretora Legislativa 26/04/16	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 26/04/16	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 26/04/16 1518

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO  
29/04/16

P 17052/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 20/ABR/2016 11:20 075016

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
Presidente  
26/04/2016

APROVADO  
Presidente  
03/07/2016

PROJETO DE LEI Nº. 12.030

(Gerson Sartori)

Denomina "Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marcos Leite.

Art. 1º. É denominada "Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marcos Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/04/2016

  
GERSON SARTORI





(PL nº. 12.030 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se faz necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para aprovação da iniciativa.

  
GERSON SARTORI

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
 para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** EGYDIO DE ALMEIDA

**NASCIMENTO:** data: 26/07/1926 local: Monte Mor Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 25/07/2015 local: Jundiaí Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Alcides de Almeida (falecido)  
 Mãe: Libera Puttomatti (falecida)

**Justificativa da homenagem**

Egydio de Almeida nasceu em 26 de julho de 1926, na cidade paulista de Monte Mor. Filho de Libera Puttomatti de Almeida e Alcides de Almeida trabalhou em sítios e fazendas como colono, fazendo serviços braçais até os quinze anos.

Em 1941, a família composta por oito irmãos, mudou-se para Jundiaí, onde começou a trabalhar como metalúrgico e também iniciou seus estudos no SENAI e Escola Industrial de Jundiaí. Trabalhou como metalúrgico na SIFCO e na VIGORELLI durante 31 anos, sempre estudando a noite e trabalhando durante o dia.

Graças a seus estudos e dedicação ao trabalho foi galgando os degraus do sucesso como profissional e se aposentou em 1975 como chefe de departamento.

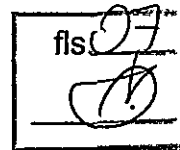
Imediatamente após sua aposentadoria iniciou sua carreira como corretor de imóveis, nessa nova profissão deu trabalho no setor imobiliário para várias pessoas, com escritório em Jundiaí mas trabalhando em toda a região.

Como esportista praticou atletismo durante dez anos, na modalidade da corrida de 10.000 metros nas décadas de 40 e 50. Participou com brilhantismo de competições em Jundiaí, São Paulo e na cidade de Lins. Representou Jundiaí na corrida internacional de São Silvestre. Sempre faturando medalhas. Participou também dos jogos abertos de Rio Claro, Ribeirão Preto e Lins. Formado técnico de basquete, deu aula no Clube Vigorelli e na Escola Industrial em Jundiaí.

Foi durante doze anos presidente da Associação dos Corretores de Imóveis de Jundiaí e região e sempre colaborou com o CRECI, representando a entidade junto aos corretores de Jundiaí.

Em 1977 recebeu o Título de Corretor e Personalidade do ano.

Em 1983 recebeu a Comenda da Ordem Cívica e Cultural Carlos Gomes, outorgado pela Academia Campineira de Artes e Ofício.



Em 1984 foi agraciado pela Câmara Municipal de Jundiaí recebendo o Título de Cidadão Jundiaense. Em 1987 recebeu nova homenagem na Câmara Municipal de Jundiaí, a medalha Petronilha Antunes.

Em 2006 foi homenageado pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do estado de São Paulo, na Assembleia Legislativa, por serviços prestados à categoria profissional.

Foi, juntamente com sua família, fundador da imobiliária "O CASARÃO".

Foi fundador e presidente por duas gestões da Sociedade Amigos da Vila Hortolândia.

Desde 1979 foi membro do Lions Clube Jundiaí Oeste, ocupando por seis vezes a presidência da entidade. Também ocupou cargo na governadoria do Lions em São Paulo, participando trinta vezes de convenções do clube em várias cidades.

Como membro do Lions atuou na coordenação de campanhas de remédios e outras campanhas desenvolvidas pelo clube.

Foi casado por 43 anos com Maria Thereza Helena Bortolino de Almeida, com quem teve dois filhos, Gilmar e Maria Helena, cinco netos e três bisnetos.

***Representante da família ou informante:***

***Nome:*** Maria Helena de Almeida

***Endereço:*** Av. Nove de Julho nº 3730, apto 142B – Jundiaí.

***telefone(s):*** (11) 99989-3770

fls. 08



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
REPUBLICA FEDERAL DAS PESSOAS NATURAIS

### Certidão de Óbito

Nome

EGYDIO DE ALMEIDA

Matrícula

124123.01.55.2015.4.00023.106.0012573-92

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo, com 69 anos de idade.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Monte Mor, Estado de São Paulo	R.G. nº 2.835.248-8 - SSP / SP	Sim

**FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA**  
 Pai: ALCIDES DE ALMEIDA  
 Mãe: LIBERA PUTTOMATTI, ambos falecidos  
 End. falecido: na Rua Secundino Veiga, 17, apto. 31, Centro, nesta cidade

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
vinete e cinco de julho de dois mil e quinze às 12:20 (doze horas e vinte minutos)	25	07	2015

**LOCAL DO FALECIMENTO**  
 no Hospital Pitangueiras, em Jundiaí - Estado de São Paulo

**CAUSA DA MORTE**  
 septicemia, broncopneumonia, miocardiopatia isquêmica, demência

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Sepultamento no cemitério Nossa Senhora do Destino, nesta cidade	Maria Helena de Almeida

**NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
 Dra. Daphne Nicoletti - CRM nº 150.143

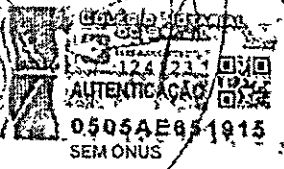
**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**  
 O falecido era viúvo de Maria Theresa Helena Boriofino de Almeida, com quem foi casado nesta cidade, 1ª Subdistrito, Lº A-50 fls. 043º nº 6.899, deixou os filhos: Gilmar, com 62 anos e Mana Helena, com 60 anos, não deixou bens, não deixou usufruto, não deixou testamento, tinha documento militar, era eleitor nesta cidade.// (Reg lavrado no Lv. C-23, fls. 106-F, nº 12573, aos 28/07/2015).- Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
em Jundiaí, 31 de julho de 2015.

ROSANA PUÇA NETTO - Escrevente Autorizada



2º Cartório Registro Civil  
 Jundiaí - SP  
 AUTENTICO esta cópia conferida com o original  
 "sem alteração de teor"  
 válido somente com o selo de autenticação  
 Jundiaí 31/07/2015 Valor R\$ 2,00  
 Rua Avenida Marquês, Fone/Fax: 4527-1900  
 P. 112 4442-1900 Rua Lucrécia de Souza 116 Jundiaí



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito  
 Jundiaí - Estado de São Paulo  
 Rua Lucrécia Franco, 170/178 Vila Arens  
 C.E.P. 13201-750 - TEL. (11) 4527-1900  
 E-MAIL: atencao@2cartoriojundiaisp.com.br  
 SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR - Oficial

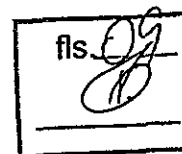


12412-3-AA 000017363





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. GHS 160/2016

Jundiaí, 16 de Fevereiro de 2016

Ao Ilmo. Sr.

Liraucio Tarini Junior

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Assunto: Informações para fins de denominação das vias 2, 4 e 5 situadas no Quinta das Paineiras – Jardim Marco Leite

Venho, por meio deste, solicitar, à V. Exa., as devidas informações para fins de denominação das vias 2, 4 e 5 situadas no Quinta das Paineiras – Jardim Marco Leite, conforme croqui anexo.

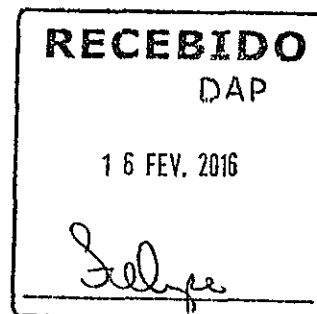
Para que possibilite prosperar a pretendida denominação, solicitamos as seguintes informações:

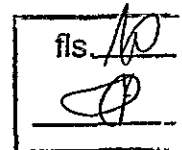
- 1 – As vias, em questão, estão oficializadas?
- 2 – As vias, em questão, incorporam o patrimônio público municipal?
- 3 – Se vias em domínio público, as obras estão concluídas?
- 4 – Trata-se de vias fisicamente unas e contínuas ou existe mudança considerável de direção, largura ou característica de cada uma individualmente?
- 5 – As vias, em questão, podem receber denominação?

Sendo só para o momento, despeço-me renovando meus elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Gerson Sartori  
Vereador PT  
Líder de Governo





OF. SMRI/GS n.º 09/2016

Jundiaí, 06 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício GHS 160/2016, protocolado sob processo administrativo PMJ n.º 8.890-0/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as vias 2, 4 e 5 em questão, situadas no Loteamento Residencial Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marco Leite, integram o patrimônio público municipal, encontram-se oficializadas, com suas respectivas obras devidamente concluídas e não receberam denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao  
Exmo. Sr.  
**GERSON HENRIQUE SARTORI**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí  
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.016

PROJETO DE LEI Nº 12.030, do Vereador GERSON SARTORI, que denomina "Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marcos Leite.

PARECER Nº 1.518

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori que denomina "Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA" a Rua 2 do loteamento Quinta das Palmeiras, no Jardim Marcos Leite, destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de Rua que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
26/04/16

Sala das Comissões, 26.04.2016.

  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

dac

  
GERSON HENRIQUE SARTORI  
Presidente e Relator

  
RAULO SERGIO MARTINS

  
ROBERTO CONDE ANDRADE



*145.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03 DE MAIO DE 2016*

**REQUERIMENTO VERBAL**

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºs 12.003; 12.012 E 12.030**

Autor do Requerimento: GERSON SARTORI

Votação: favorável

Conclusão: APROVADA

**MATÉRIAS APRECIADAS EM PREFERÊNCIA**



Processo 75.016

PUBLICAÇÃO Rubrica  
06/05/16 cm

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.030**

Denomina "Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marcos Leite.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de maio de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marcos Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de maio de dois mil e dezesseis (03/05/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 12.030

PROCESSO Nº. 75.016

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

04/05/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Valéria Ramos*

RECEBEDOR:

*Ovístiane*

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

28/05/16

*Quaranta*

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls.	16
proc.	<i>ur</i>

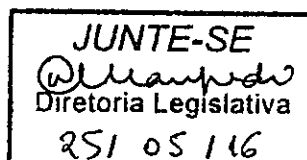
OF.GP.L. n.º 222/2016

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 25/MAI/2016 14:21 075353

Processo nº 12.836-7/2016

Jundiaí, 23 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.664, objeto do Projeto de Lei nº 12.030, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





**LEI N.º 8.664, DE 23 DE MAIO DE 2016**

Denomina "**Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA**" a  
Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, no Jardim Marcos Leite.

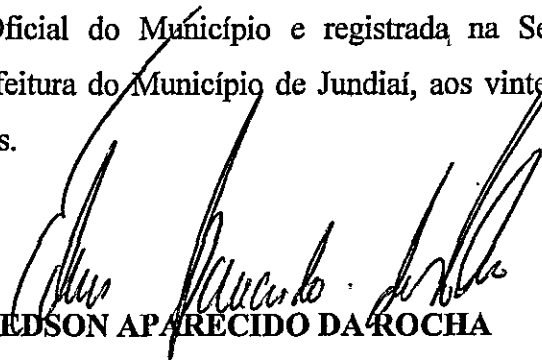
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada "**Rua COMENDADOR EGYDIO DE ALMEIDA**" a Rua 2 do loteamento Quinta das Paineiras, localizado no Jardim Marcos Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01/06/16	w



**PROJETO DE LEI Nº. 12.030**

**Juntadas:**

fls. 02/10 em 20/04/16 fl. 12 em 27/04/16

Sanf; fls. 12-15 em 04/05/16 Sm;

fls. 16/18, em 30/05/16 um

**Observações:**

Autógrafo: Claudinei